

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

## PORTARIA Nº 011/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O DECRETO 5.946/PMMA/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO N°. 05/CMS/2023, QUE ALTERE A DATA DA REALIZAÇÃO DA 7° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica alterada a data de convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que passará a ser realizada nos dias 30 de março de 2023 com início às 19h30min e 31 de março de 2023 das 07h20min às 17h00min, nas dependências do Auditório Municipal de Ministro Andreazza/RO, situado na Av. Pau Brasil, nº 5577, bairro Centro, com o seguinte tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã Vai Ser Outro Dia".
  - **Art. 2º.** Mantidas as demais disposições do Decreto nº. 5.946/PMMA/2023.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de março de 2023.

## JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

## MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 13/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003